PORTARIA Nº 109/2016

Súmula:- Designa servidora como responsável para recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando a necessidade de dotar as secretarias municipais de recursos necessários para realizar pequenas despesas de pronto pagamento que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, podendo a demora acarretar prejuízo ao bom andamento do serviço público; e

Considerando a Lei Municipal nº 066/09, de 18 de março de 2009;

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR,** a servidora **Maria Agar Vieira Borba Ferreira**, CPF nº 324.182.309-10, para recebimento e gestão de valores decorrentes do **Regime de Adiantamentos**, com fulcro da **Lei Municipal nº. 066/2009**, de 18 de março de 2009, com objetivo de suportar despesas de pequena monta e pronto atendimento da **Secretaria Municipal da Promoção Artística, Cultural e Turística**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial a **Portaria nº 20/15, de 16 de abril de 2015.**

Município de Apucarana, em 07 de abril de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública